



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21/03/2014

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3794

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Dotações	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.001.0012.0361.1201.1986	FNDE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 710139/2008
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00002001	CONV EQUIP CRECHE CANISIANAS
Total	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) os resultantes superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de março de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal